

**ANEXO II**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027**

(Art. 4º, § 2º, inciso II da Lei Complementar Nº 101, de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O crescimento da economia mundial para o ano de 2026 tem previsão de 3,3%, igual à estimativa de 2025, enquanto a previsão para o ano de 2027 se mantém em 3,2%, abaixo da média histórica (2000-2019), que foi de 3,7%, conforme dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), divulgados na publicação do World Economic Outlook, de janeiro de 2026.

São previstos crescimentos de forma heterogênea entre as economias pelo mundo, com expectativa de que o crescimento das economias avançadas seja de 1,8%, em 2026, e 1,7%, em 2027. Já para os mercados emergentes e economias em desenvolvimento, espera-se um crescimento de 4,2%, em 2026, e 4,1%, em 2027. Esse cenário, contudo, passou a conviver com um novo vetor de risco vindo do Oriente Médio: a guerra envolvendo Estados Unidos e Israel versus Irã, cujos efeitos recentes já atingem os preços de energia, os custos de transporte e a percepção de risco nos mercados internacionais. Soma-se a isso a continuidade da guerra na Ucrânia e a crescente rivalidade entre EUA e China, retratada pela política tarifária de comércio exterior implementada pelo atual governo americano, aumentando o nível de incertezas na economia mundial.

No cenário-base do FMI de janeiro de 2026, a economia global ainda se sustenta em condições financeiras relativamente acomodatórias, em estímulos fiscais em algumas economias desenvolvidas e, sobretudo, no avanço dos investimentos ligados à tecnologia e à inteligência artificial, mais concentrados nos Estados Unidos e em partes da Ásia. No entanto, esse cenário-base torna-se mais frágil com a intensificação do conflito no Oriente Médio, uma vez que a região é estratégica para a oferta mundial de petróleo, gás e fertilizantes. O fechamento parcial e a operação restrita do Estreito de Ormuz, por onde passa cerca de 20% do petróleo transportado globalmente, elevaram a volatilidade do preço do barril e interromperam fluxos marítimos relevantes.

No período atual do pós-pandemia, a inflação se tornou uma preocupação central, impulsionada inicialmente por gargalos nas cadeias produtivas globais e, posteriormente, pela guerra entre Rússia e Ucrânia e seus impactos sobre os preços de energia e alimentos. Isso forçou muitos bancos centrais das economias desenvolvidas a adotarem políticas monetárias mais restritivas, com elevação de suas taxas de juros. Apesar do aperto monetário, o mercado de trabalho se manteve relativamente aquecido em várias economias desenvolvidas, principalmente nos EUA, onde a taxa de desemprego continuou baixa, sustentando a demanda doméstica, mesmo em um ambiente de taxa de juros ainda elevada.

O FMI projeta que a inflação global reduza de 3,8%, em 2026, para 3,4%, em 2027, convergindo para os níveis médios do período pré-pandêmico (2017–2019), de cerca de 3,5%. Nesse contexto, a trajetória de desaceleração inflacionária prevista para 2026 e 2027 passou a conviver com o risco adicional de choques de oferta. O conflito no Oriente Médio vem pressionando os preços de petróleo, gás natural, fertilizantes, fretes marítimos e seguros de transporte, com repercussões potenciais sobre os preços internacionais dos alimentos e sobre os custos de produção em diversas economias. Assim, embora o cenário-base ainda seja de desinflação, a nova conjuntura geopolítica amplia a probabilidade de interrupções inflacionárias temporárias e torna mais incerto o processo de flexibilização monetária em economias relevantes.

Para os Estados Unidos, o FMI projeta crescimento de 2,4% em 2026 e 2,0% em 2027, sustentado por impulso fiscal, redução gradual da taxa de juros e continuidade de investimentos em tecnologia. Todavia, a guerra com o Irã introduziu um novo componente de risco para a economia norte-americana. O Federal Reserve alerta que uma elevação dos preços de energia pode dificultar a convergência inflacionária para a meta e, ao mesmo tempo, enfraquecer a atividade econômica, em um ambiente com menor crescimento e com inflação mais resistente. Em consequência, o espaço para cortes adicionais de juros torna-se mais restrito, e a política monetária exercida pelo FED tende a permanecer cautelosa por mais tempo.

Na Zona do Euro, o FMI indica um crescimento econômico moderado, com projeções de 1,3% em 2026 e 1,4% em 2027. A região continua limitada por entraves estruturais e pelos efeitos ainda persistentes do encarecimento energético observado desde a guerra entre Rússia e Ucrânia. A nova crise envolvendo o Oriente Médio amplia essa fragilidade, pois parte importante do suprimento energético europeu depende de fluxos que passam, direta ou indiretamente, pela região do Golfo. A Comissão Europeia já advertiu que os efeitos da crise energética associada ao conflito no Oriente Médio tendem a manter pressão sobre os custos industriais, de transporte e de combustíveis por todo o continente europeu.

Em relação à China, o FMI projeta crescimento de 4,5% em 2026 e 4,0% em 2027, em uma trajetória de desaceleração gradual. O país continua enfrentando dificuldades no setor imobiliário, desaceleração do investimento privado e menor impulso do comércio global, embora tenha se beneficiado parcialmente de medidas de estímulo e de alguma acomodação nas tensões comerciais com os Estados Unidos. No atual ambiente geopolítico, a economia chinesa tende a ser menos afetada pela inflação energética do que a maioria das economias desenvolvidas, mas permanece vulnerável à desaceleração do comércio internacional, à elevação dos custos logísticos e à maior volatilidade financeira global.

Em síntese, o biênio 2026–2027 deverá ser caracterizado por crescimento global moderado, inflação em desaceleração e persistência de forte incerteza internacional. O conflito no Oriente Médio elevou significativamente o risco de choques negativos de oferta, sobretudo por meio da energia, do transporte marítimo e das cadeias de suprimento. Ainda que a trégua recente tenha reduzido momentaneamente a pressão sobre os preços do petróleo e gerado alívio nos mercados financeiros, a normalização logística não será imediata, e o equilíbrio permanece frágil. Assim, o cenário internacional segue em crescimento, mas sob maior instabilidade, com maior cautela quanto ao ritmo esperado de queda da inflação e de redução dos juros nas principais economias do mundo.

Quanto ao contexto macroeconômico nacional, a economia brasileira deverá atravessar os anos de 2026 e 2027 em ambiente de crescimento moderado, condicionado pela manutenção de uma política monetária ainda restritiva, pela persistência de incertezas fiscais e por um cenário externo mais adverso e volátil. O Banco Central do Brasil vem mantendo uma avaliação cautelosa, destacando que a atividade doméstica mostra trajetória de moderação, embora o mercado de trabalho ainda apresente alguma resiliência, enquanto as expectativas de inflação permanecem acima da meta nos horizontes de curto e médio prazos. Somam-se a isso as dúvidas ainda presentes quanto à trajetória estrutural das contas públicas e ao avanço da dívida líquida do setor público. Nesse contexto, a combinação entre juros ainda altos, incerteza fiscal doméstica e deterioração do ambiente internacional deverá limitar o crescimento do PIB brasileiro em 2026 e em 2027.

Para além do ambiente macroeconômico nacional, a expectativa de crescimento da economia cearense é também resultado do desempenho esperado para os setores econômicos individualmente, os quais respondem a fatores e dinâmicas específicos.

No âmbito setorial, a agropecuária deverá apresentar, em 2026, ritmo de expansão mais forte do que o observado em 2025, favorecida pela menor base de comparação, pela continuidade do bom desempenho da pecuária, com destaque para leite e aquicultura, e pela

disponibilidade hídrica nos perímetros irrigados. Em contrapartida, persistem fatores de risco relevantes associados às condições climáticas, uma vez que a FUNCEME indicou um quadro de chuvas pouco abundantes no início do ano de 2026 e informa que aproximadamente 40% do território cearense já se encontrava em situação de seca severa ou extrema, com potencial impacto negativo sobre milho, feijão e demais lavouras de sequeiro. Ainda assim, haverá boa segurança hídrica para os anos de 2026 e 2027, devido ao bom acúmulo nos reservatórios em anos recentes, favorecendo o aumento da produção das lavouras irrigadas.

Para a indústria, a perspectiva é de continuidade do crescimento em 2026, porém em ritmo moderado e próximo ao verificado em 2025. O desempenho industrial deverá ser sustentado, principalmente, pela construção civil, apoiada na continuidade dos investimentos públicos, e pelos segmentos de eletricidade, gás e água, em função de investimentos privados na expansão da geração de energia renovável. Por outro lado, a indústria de transformação segue demandando cautela, diante do arrefecimento observado no segundo semestre de 2025 e do ambiente ainda marcado por juros elevados, condições de crédito restritivas e maior incerteza externa. Uma possível diminuição das incertezas externas e um início de ciclo de cortes de juros mais acelerado no ano de 2026 são condições necessárias para um melhor desempenho da indústria cearense em 2027.

O setor de serviços, por sua vez, deverá permanecer como principal vetor de sustentação da economia cearense, favorecido pelos impactos positivos sobre o consumo de bens e serviços decorrentes do aumento da renda disponível de parte da população que será beneficiada pela isenção do imposto de renda e da manutenção do ritmo de geração de empregos, que contribui para o aumento da renda das famílias cearenses. Destaca-se, ainda, o início do processo de redução da taxa básica de juros da economia, ainda que de forma lenta, que repercute positivamente sobre o custo do crédito das empresas e famílias, afetando as decisões de investimento e consumo. No entanto, quanto aos fatores negativos, que podem contrapor parcialmente os efeitos positivos citados, tem-se a instabilidade no cenário internacional provocada pela guerra dos EUA e Israel contra o Irã. Tal contexto vem gerando aumentos sucessivos no preço médio internacional do barril de petróleo, o que pode rebater diretamente na inflação e no custo de vida das famílias cearenses, reduzindo parcialmente seu poder de compra.

Por fim, a solidez fiscal das contas estaduais e a capacidade de manutenção dos investimentos públicos, uma vez que, no ano de 2025, o Governo do Ceará atingiu um volume recorde histórico de investimento público de R\$ 4,73 bilhões, têm impactado positivamente a produtividade da economia local. Além disso, os avanços recentes na economia do estado, em investimentos públicos e privados nos campos de tecnologia da informação, logística (porto e

aeroporto) e energias renováveis, também deverão contribuir para uma maior atratividade para investidores, impulsionando o crescimento econômico cearense para os anos de 2026 e 2027.

Dadas as perspectivas econômicas analisadas acima, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - Ipece projetou para o período de 2026 a 2029 taxas de crescimento do PIB estadual de 2,89% para 2026, 3,01% para 2027, 3,09% para 2028 e 3,15% para 2029, superiores às taxas previstas de crescimento do PIB nacional. Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO 2027 são os seguintes:

**Tabela 1 – Variáveis Macroeconômicas Projetadas – 2026 a 2029**

<b>Variáveis</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
Taxa de Inflação (IPCA) (%)	4,10	3,80	3,50	3,50
Taxa de crescimento em volume - PIB Brasil (%)	1,83	1,80	2,00	2,00
Taxa de crescimento em volume - PIB Ceará (%)	2,89	3,01	3,09	3,15
PIB Ceará (R\$ milhões a preços de mercado)	296.118	316.622	337.830	360.668
Câmbio (R\$/US\$) - Fim do período	5,40	5,47	5,50	5,51
Taxa de Juros SELIC - Fim do Período (%a.a.)	12,25	10,50	10,00	9,50

Fonte: Relatório Focus/BCB (13/03/2026), IBGE e IPECE.

OBS: Os valores do PIB para o período 2026-2029 são previsões, realizadas pelo IPECE, para o caso do Ceará, e pelo Focus/BCB, para o caso do Brasil. Todas as previsões são passíveis de alterações até a divulgação dos dados definitivos.

Assim, considerando as premissas macroeconômicas apresentadas acima, foi projetada, para o período de 2027 a 2029, uma Receita Tributária Líquida de Fundeb e Transferências de R\$ 65,1 bilhões. Desta natureza de receita destaca-se o ICMS, principal tributo estadual, com previsão de arrecadação de R\$ 44,2 bilhões para o período.

Ressalta-se que a estimativa do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), integrante da Receita Tributária, foi obtida por meio de modelo econométrico de séries temporais do tipo SARIMAX, considerando parâmetros técnicos e a expertise da Assessoria de Estudos Econômico-Tributários (ASSET).

Com relação às Transferências Correntes, vale evidenciar o Fundo de Participação dos Estados – FPE, que ao longo do período de 2027 a 2029, espera-se arrecadar um montante líquido de R\$ 40,6 bilhões.

No que tange as Operações de Crédito, há uma perspectiva de se arrecadar o montante de R\$ 9,8 bilhões no período iniciado em 2026 até o final de 2029. Desse valor encontram-se recursos dos mais diversos agentes financeiros nacionais como Banco Nacional de

Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, além de agentes internacionais como Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, Banco Nacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola - FIDA, Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW e Corporação Andina de Fomento - CAF.

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para os próximos anos destaca crescimento, tanto nacional, quanto local. As previsões até 2029 indicam crescimento gradual que impactarão de forma direta nas perspectivas de arrecadação do tesouro estadual. Dessa forma, as despesas foram organizadas contemplando essas perspectivas ao longo do período 2027 - 2029.

Dessa forma, procurando manter o equilíbrio financeiro do tesouro estadual, foi previsto para as despesas com pessoal (2027 a 2029) um montante de R\$ 85,6 bilhões, observando a previsão de concursos, a possibilidade de reposição salarial limitada ao valor do IPCA e as despesas previdenciárias que ocorrerão até 2029.

Já em relação às outras despesas correntes, R\$ 57,3 bilhões foram programados (2027 a 2029), principalmente para manter em funcionamento a “máquina pública”, os equipamentos disponíveis à sociedade e outros que serão disponibilizados ou terão seu atendimento ampliado no período como por exemplo: Hospitais, Escolas de Tempo Integral, além de Unidades do Sistema de Segurança Pública, dentre outros.

Para o pagamento dos Juros e Amortização das dívidas foi previsto de 2027 a 2029, um montante de R\$ 11,8 bilhões destinado, principalmente, para o pagamento de operações de crédito anteriormente contratadas que objetivam a realização dos investimentos estruturantes necessários ao Estado.

Tão importante quanto manter em funcionamento os serviços postos à disposição da sociedade, é garantir a finalização dos investimentos ainda em execução, bem como expandir, de forma equilibrada e sustentável, a atuação do Estado. Dessa forma, considerando os investimentos e as inversões financeiras, estão previstos de 2027 a 2029 recursos na ordem de R\$ 12,5 bilhões, oriundos das mais variadas fontes de recursos. Nessa perspectiva, destacam-se os projetos a seguir:

- Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza;
- Duplicação do Eixão das Águas;
- Restauração e Pavimentação de Rodovias;

- Construção dos Hospitais de Iguatu e Baturité;
- Implantação do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central (Malha D'Água) I;
- Execução e Supervisão do Cinturão de Águas do Ceará - CAC;
- Construção de Barragens e Adutoras;
- Expansão da captação e aproveitamento de água subterrânea (instalação de poços);
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Universitário - UECE;
- Expansão da oferta de serviços das Redes de Atenção à saúde;

Além destes importantes projetos, o Estado também destinará parte de seus recursos para as áreas de saúde, educação, segurança hídrica e segurança pública, com a previsão de investimentos para implantação de cisternas; ampliação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário; na reforma de hospitais e escolas, além do aparelhamento e modernização da segurança pública estadual. Estes projetos, aliados a outras políticas de proteção social como: Cartão Mais Infância Ceará, Cartão Alimentação (Ceará Sem Fome) e o Programa Vale Gás serão norteadores para o desenvolvimento do Estado nos próximos anos.

Por fim, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda por meio da Portaria nº. 2.057, de 15 de setembro de 2025, que aprova a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2027

LRF, art. 4º, parágrafo 1º

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) X 101
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	48.361.231	46.590.781	15,3%	110,9%	49.438.217	46.017.720	14,6%	108,2%	52.890.880	47.566.669	14,7%	108,9%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.735.748	43.098.023	14,1%	102,5%	47.061.704	43.805.631	13,9%	103,0%	50.036.454	44.999.581	13,9%	103,0%
Receitas Primárias Correntes	43.919.776	42.311.923	13,9%	100,7%	45.943.731	42.765.008	13,6%	100,5%	48.739.354	43.833.053	13,5%	100,3%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.558.009	19.805.404	6,5%	47,1%	21.703.017	20.201.443	6,4%	47,5%	22.804.498	20.508.905	6,3%	46,9%
Transferências Correntes	19.808.216	19.083.059	6,3%	45,4%	20.481.441	19.064.385	6,1%	44,8%	21.958.880	19.748.410	6,1%	45,2%
Demais Receitas Primárias Correntes	3.553.551	3.423.460	1,1%	8,1%	3.759.273	3.499.179	1,1%	8,2%	3.975.976	3.575.738	1,1%	8,2%
Receitas Primárias de Capital	815.971	786.100	0,3%	1,9%	1.117.974	1.040.624	0,3%	2,4%	1.297.100	1.166.528	0,4%	2,7%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	51.003.009	49.135.847	16,1%	116,9%	51.600.719	48.030.604	15,3%	112,9%	53.233.493	47.874.793	14,8%	109,6%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	47.262.761	45.532.525	14,9%	108,3%	47.419.849	44.138.997	14,0%	103,8%	49.143.582	44.196.589	13,6%	101,2%
Despesas Primárias Correntes	41.927.480	40.392.562	13,2%	96,1%	43.583.193	40.567.789	12,9%	95,4%	44.792.555	40.283.554	12,4%	92,2%
Pessoal e Encargos Sociais	23.220.030	22.369.971	7,3%	53,2%	24.395.142	22.707.308	7,2%	53,4%	25.566.432	22.992.811	7,1%	52,6%
Outras Despesas Correntes	18.707.449	18.022.591	5,9%	42,9%	19.188.051	17.860.481	5,7%	42,0%	19.226.123	17.290.743	5,3%	39,6%
Despesas Primárias de Capital	3.831.408	3.691.145	1,2%	8,8%	3.836.656	3.571.208	1,1%	8,4%	4.351.027	3.913.035	1,2%	9,0%
Pagamentos de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.503.872	1.448.817	0,5%	3,4%	-	-	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	4.631.055	4.461.517	1,5%	10,6%	4.951.852	4.609.247	1,5%	10,8%	5.297.673	4.764.387	1,5%	10,9%
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	4.514.898	4.349.613	1,4%	10,3%	4.829.213	4.495.093	1,4%	10,6%	5.168.191	4.647.939	1,4%	10,6%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.969.292	3.823.981	1,3%	9,1%	4.189.693	3.899.819	1,2%	9,2%	4.422.354	3.977.182	1,2%	9,1%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.969.292	3.823.981	1,3%	9,1%	4.189.693	3.899.819	1,2%	9,2%	4.422.354	3.977.182	1,2%	9,1%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	(2.527.013)	(2.434.502)	-0,8%	-5,8%	(358.145)	(333.365)	-0,1%	-0,8%	892.873	802.992	0,2%	1,8%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III) - (IV)	(1.981.407)	(1.908.870)	-0,6%	-4,5%	281.376	261.908	0,1%	0,6%	1.638.709	1.473.750	0,5%	3,4%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	762.899	734.970	0,2%	1,7%	765.969	712.974	0,2%	1,7%	793.306	713.449	0,2%	1,6%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	1.497.682	1.442.854	0,5%	3,4%	1.607.894	1.496.648	0,5%	3,5%	1.574.902	1.416.366	0,4%	3,2%
Dívida Pública Consolidada (DC)	27.197.129	26.201.473	8,6%	62,3%	26.284.606	24.466.045	7,8%	57,5%	25.316.483	22.768.023	7,0%	52,1%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	24.001.941	23.123.257	7,6%	55,0%	25.284.281	23.534.929	7,5%	55,3%	24.732.549	22.242.870	6,9%	50,9%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(4.199.462)	(4.045.724)	-1,3%	-9,6%	(1.282.340)	(1.193.618)	-0,4%	-2,8%	551.731	496.192	0,2%	1,1%

FONTE: SEPLAG/IPECE/SEFAZ, 23/04/2026, 14h

PARÂMETROS	R\$ 1.000		
	2027	2028	2029
Projeção do PIB estadual - R\$ milhares	316.622.191	337.830.021	360.668.175
Receita Corrente Líquida - RCL - milhares	43.624.337	45.698.544	48.583.611

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1.000

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	% (c/a) x 100
	(a)			(b)			(c) = (b-a)	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.716.997	15,91%	115,67%	48.067.925	17,24%	121,33%	8.350.928	21,03%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.884.130	13,98%	101,60%	40.160.050	14,41%	101,37%	5.275.920	15,12%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	40.805.554	16,35%	118,84%	46.845.523	16,80%	118,24%	6.039.969	14,80%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	37.517.705	15,03%	109,27%	41.393.735	14,85%	104,48%	3.876.030	10,33%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.373.384	1,35%	9,82%	4.034.082	1,45%	10,18%	660.698	19,59%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.373.384	1,35%	9,82%	3.930.779	1,41%	9,92%	557.395	16,52%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.373.384	1,35%	9,82%	3.529.494	1,27%	8,91%	156.110	4,63%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.373.384	1,35%	9,82%	3.529.494	1,27%	8,91%	156.110	4,63%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-2.633.575	-1,06%	-7,67%	-1.233.685	-0,44%	-3,11%	1.399.890	-53,16%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.716.338	-1,09%	-7,91%	-832.400	-0,30%	-2,10%	1.883.938	-69,36%
Dívida Pública Consolidada (DC)	22.413.255	8,98%	65,28%	19.769.020	7,09%	49,90%	-2.644.235	-11,80%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	17.218.275	6,90%	50,15%	11.968.574	4,29%	30,21%	-5.249.701	-30,49%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-4.769.351	-1,91%	-13,89%	34.141	0,01%	0,09%	4.803.492	-100,72%

FONTE: Sistema: SIAFE, Unidade Responsável: Célula de Contabilidade Geral do Estado e Célula de Planejamento e Qualidade do Gasto, Data da emissão 06/03/2025

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1.000

Parâmetros	Valor Previsto em 2025	Valor Realizado em 2025
PIB nominal	249.604.466	278.760.862
Receita Corrente Líquida - RCL	34.336.199	39.618.217

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**  
2027

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %	2028	Var. %	2029	Var. %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	38.500.099	11,9%	48.067.925	24,9%	47.626.394	-0,9%	48.361.231	1,5%	49.438.217	2,2%	52.890.880	7,0%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.498.087	14,5%	40.160.050	10,0%	42.353.791	5,5%	44.735.748	5,6%	47.061.704	5,2%	50.036.454	6,3%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	39.612.140	16,0%	46.845.523	18,3%	49.531.189	5,7%	51.003.009	3,0%	51.600.719	1,2%	53.233.493	3,2%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)²	36.476.037	16,3%	41.393.735	13,5%	46.498.133	12,3%	47.262.761	1,6%	47.419.849	0,3%	49.143.582	3,6%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.715.702	24,3%	4.034.082	8,6%	4.325.314	7,2%	4.631.055	7,1%	4.951.852	6,9%	5.297.673	7,0%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.626.300	24,5%	3.930.779	8,4%	4.215.614	7,2%	4.514.898	7,1%	4.829.213	7,0%	5.168.191	7,0%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.162.737	6,7%	3.529.494	11,6%	3.786.624	7,3%	3.969.292	4,8%	4.189.693	5,6%	4.422.354	5,6%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	3.162.737	6,7%	3.529.494	11,6%	3.786.624	7,3%	3.969.292	4,8%	4.189.693	5,6%	4.422.354	5,6%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I-II)	22.051	-95,6%	(1.233.685)	-5694,7%	(4.144.342)	235,9%	(2.527.013)	-39,0%	(358.145)	-85,8%	892.873	-349,3%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	485.614	7,6%	(832.400)	-271,4%	(3.715.352)	346,3%	(1.981.407)	-46,7%	281.376	-114,2%	1.638.709	482,4%
Dívida Pública Consolidada (DC)	18.954.882	11,8%	19.769.020	4,3%	25.748.557	30,2%	27.197.129	5,6%	26.284.606	-3,4%	25.316.483	-3,7%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	12.002.715	26,3%	11.968.574	-0,3%	19.802.479	65,5%	24.001.941	21,2%	25.284.281	5,3%	24.732.549	-2,2%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.500.808)	-449,6%	34.141	-101,4%	(7.833.906)	-23045,7%	(4.199.462)	-46,4%	(1.282.340)	-69,5%	551.731	-143,0%

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2024	Var. %	2025	Var. %	2026	Var. %	2027	Var. %	2028	Var. %	2029	Var. %
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	35.472.631	-5,6%	46.174.760	30,2%	47.626.394	3,1%	46.590.781	-2,2%	46.017.720	-1,2%	47.566.669	3,4%
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.628.048	-3,5%	38.578.338	14,7%	42.353.791	9,8%	43.098.023	1,8%	43.805.631	1,6%	44.999.581	2,7%
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	36.497.226	-2,2%	45.000.502	23,3%	49.531.189	10,1%	49.135.847	-0,8%	48.030.604	-2,2%	47.874.793	-0,3%
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	33.607.731	-2,0%	39.763.434	18,3%	46.498.133	16,9%	45.532.525	-2,1%	44.138.997	-3,1%	44.196.589	0,1%
Receita Total (COM FONTES RPPS)	3.423.516	4,8%	3.875.199	13,2%	4.325.314	11,6%	4.461.517	3,1%	4.609.247	3,3%	4.764.387	3,4%
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.341.145	5,0%	3.775.965	13,0%	4.215.614	11,6%	4.349.613	3,2%	4.495.093	3,3%	4.647.939	3,4%
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.914.034	-10,0%	3.390.484	16,4%	3.786.624	11,7%	3.823.981	1,0%	3.899.819	2,0%	3.977.182	2,0%
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.914.034	-10,0%	3.390.484	16,4%	3.786.624	11,7%	3.823.981	1,0%	3.899.819	2,0%	3.977.182	2,0%
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (I-II)	20.317	-96,3%	(1.185.096)	-5933,1%	(4.144.342)	249,7%	(2.434.502)	-41,3%	(333.365)	-86,3%	802.992	-340,9%
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	447.428	-9,3%	(799.615)	-278,7%	(3.715.352)	364,6%	(1.908.870)	-48,6%	261.908	-113,7%	1.473.750	462,7%
Dívida Pública Consolidada (DC)	17.464.359	-5,8%	18.990.413	8,7%	25.748.557	35,6%	26.201.473	1,8%	24.466.045	-6,6%	22.768.023	-6,9%
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	11.058.877	6,5%	11.497.189	4,0%	19.802.479	72,2%	23.123.257	16,8%	23.534.929	1,8%	22.242.870	-5,5%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.304.156)	-394,7%	32.796	-101,4%	(7.833.906)	-23986,5%	(4.045.724)	-48,4%	(1.193.618)	-70,5%	496.192	-141,6%

FONTE: SEPLAG, 23/04/2024, 14h

VARIÁVEIS	2025	2026	2027	2028	2029
Inflação projetada para o período - IPCA	4,26%	4,10%	3,80%	3,50%	3,50%
Fator de Multiplicação	1,041	1,000	1,038	1,074	1,112

Nota 1: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
2027

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	29.404.405,0	-0,1%	29.404.405,0	-0,1%	29.404.405,0	0,1%
Reservas	2.897.151.729,3	-8,1%	2.840.968.931,2	-8,5%	590.085.664,5	1,2%
Resultado Acumulado	-38.830.854.150,6	108,2%	-36.265.633.110,0	108,6%	48.308.964.214,5	98,7%
<b>TOTAL</b>	<b>-35.904.298.016,3</b>	<b>100,00</b>	<b>-33.395.259.773,9</b>	<b>100,00%</b>	<b>48.928.454.283,9</b>	<b>100,00%</b>

Nota:

Elaborado com base nos registros contidos no Balanço Patrimonial do Estado do Ceará.

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	-85.242.396.632	100,00	-88.932.556.582	100,0%	-34.725.263	100,0%
Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,0	0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
<b>TOTAL</b>	<b>-85.242.396.632</b>	<b>100,00</b>	<b>-88.932.556.582</b>	<b>100,0%</b>	<b>-34.725.263</b>	<b>100,0%</b>

FONTE: SIAFE, CECOG/SEFAZ

Nota:

Consolidação do Patrimônio Líquido dos Fundos Financeiros (FUNAPREV e PREVMILITAR) e Previdenciários (PREVID e FPP).

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS  
2027

AMF - Demonstrativo V (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>42.527,89</b>	<b>8.011.885,55</b>	<b>9.548.488,27</b>
Alienação de Bens Móveis	15.912,51	6.245.777,39	9.548.488,27
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	26.615	1.766.108,16	
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>21.402.904</b>	<b>0</b>	<b>794.037</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.402.904</b>	<b>0</b>	<b>794.037</b>
Investimentos	21.402.903,66	0	794.037,02
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2024 (g) = (Ia - II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib - II e) + III i)	2022 (i) = ((Ic - II f) + III i)
<b>VALOR (III)</b>	<b>(4.594.038,97)</b>	<b>16.766.336,80</b>	<b>8.754.451,25</b>

FONTE: S2GPR/ SIAFE/CECOG, 20/03/25

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>597.828.972,63</b>	<b>1.211.474.559,60</b>	<b>1.411.590.711,10</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	223.675.583,90	266.967.844,69	310.915.753,73
Ativo	173.549.202,72	210.210.166,24	248.278.059,80
Inativo	1.678.579,12	2.100.252,72	233.816,74
Pensionista	48.447.802,06	54.657.425,73	62.403.877,19
Receita de Contribuições Patronais	333.235.434,31	432.022.091,04	493.939.540,82
Ativo	333.235.434,31	432.022.091,04	493.939.540,82
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	33.922.564,24	67.519.594,79	75.125.294,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	33.922.564,24	67.519.594,79	75.125.294,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.484,47	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.977.905,71	444.965.029,08	531.610.122,32
Compensação Financeira entre os Regimes	6.787.765,13	2.830.718,52	2.063.545,28
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	190.140,58	442.134.310,56	529.546.577,04
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>597.828.972,63</b>	<b>1.211.474.559,60</b>	<b>1.411.590.711,10</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Benefícios	565.377.182,49	653.425.615,14	760.611.215,00
Aposentadorias	13.441.557,40	16.387.674,01	870.984,07
Pensões por Morte	551.935.625,09	637.037.941,13	759.740.230,93
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>565.377.182,49</b>	<b>653.425.615,14</b>	<b>760.611.215,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>32.451.790,14</b>	<b>558.048.944,46</b>	<b>650.979.496,10</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
VALOR	157.810.983,00	446.821.892,00	321.876.419,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	4.392.825,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	136.291.406,19	198.206.274,19	72.413.331,17
Investimentos e Aplicações	1.390.579.158,84	1.975.881.991,34	2.912.558.509,71
Outro Bens e Direitos	14.473.019,78	505.737.006,66	80.356,16

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>2.350.706.691,99</b>	<b>2.411.367.003,18</b>	<b>2.593.102.633,53</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	964.356.214,31	986.552.128,01	1.110.032.820,01
Ativo	692.050.907,01	732.459.721,96	765.085.885,21
Inativo	259.635.978,72	248.149.268,90	336.796.186,01
Pensionista	12.669.328,58	5.943.137,15	8.150.748,79
Receita de Contribuições Patronais	1.225.144.269,26	1.342.270.999,24	1.409.947.028,01
Ativo	1.225.144.269,26	1.342.270.999,24	1.409.947.028,01
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	30.628.606,14	20.567.886,23	25.824.788,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	30.628.606,14	20.567.886,23	25.824.788,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	130.577.602,28	61.975.989,70	47.297.997,28
Compensação Financeira entre os Regimes	130.506.463,98	54.554.824,54	34.549.764,60
Demais Receitas Correntes	71.138,30	7.421.165,16	12.748.232,68
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>2.350.706.691,99</b>	<b>2.411.367.003,18</b>	<b>2.593.102.633,53</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>3.323.226.904,71</b>	<b>3.556.628.384,14</b>	<b>4.006.553.435,05</b>
Benefícios	3.323.226.904,71	3.556.628.384,14	4.006.553.435,05
Aposentadorias	3.133.409.434,49	3.395.677.839,45	3.904.102.088,09
Pensões por Morte	189.817.470,22	160.950.544,69	102.451.346,96
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	2.200.523,98	498.109,91
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	2.149.518,21	498.109,91
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	51.005,77	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>3.323.226.904,71</b>	<b>3.558.828.908,12</b>	<b>4.007.051.544,96</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b>	<b>-972.520.212,72</b>	<b>-1.147.461.904,94</b>	<b>-1.413.948.911,43</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	969.875.971,66	1.072.872.454,06	1.277.279.042,62
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	264.245.307,98	199.883.635,59	56.490.943,34
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	51.590.983,69	51.635.421,10
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>40.650.079,88</b>	<b>24.476.495,11</b>	<b>29.388.320,17</b>
Receitas Correntes	40.650.079,88	24.476.495,11	29.388.320,17
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>40.650.079,88</b>	<b>24.476.495,11</b>	<b>29.388.320,17</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Despesas Correntes (XIII)	24.831.870,77	25.183.046,09	26.832.341,73
Pessoal e Encargos Sociais	2.540.449,48	3.712.266,01	4.746.288,06
Demais Despesas Correntes	22.291.421,29	21.470.780,08	22.086.053,67
Despesas de Capital (XIV)	88.126,17	734.490,76	4.985,10
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>24.919.996,94</b>	<b>25.917.536,85</b>	<b>26.837.326,83</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>15.730.082,94</b>	<b>-1.441.041,74</b>	<b>2.550.993,34</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.056.742,54	28.417.587,16	33.944.109,35
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	385.931,02	0,00	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	62.662,93	7.943.219,07
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>62.662,93</b>	<b>7.943.219,07</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	17.690.354,34
Pensões	0,00	0,00	450.326,07
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>18.140.680,41</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-10.197.461,34</b>
<b>CEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)</b>			
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	573.873.950,68	623.392.273,90	664.880.029,17
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	60.166.570,83	75.595.256,59	87.346.938,62
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	32.193.353,24	40.439.581,15	43.323.649,94
Outras contribuições	7.693.881,89	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>673.927.756,64</b>	<b>739.427.111,64</b>	<b>795.550.617,73</b>
<b>DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>
Inatividade	677.477.584,39	645.775.715,75	827.446.669,30
Pensões	358.234.171,41	124.378.447,97	446.377.727,61
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>1.035.711.755,80</b>	<b>770.154.163,72</b>	<b>1.273.824.396,91</b>
<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX-XXI)<sup>2</sup></b>	<b>-361.783.999,16</b>	<b>-30.727.052,08</b>	<b>-478.273.779,18</b>

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2025	1.411.590.711,10	769.623.215,46	641.967.495,64	2.851.483.045,02
2026	1.466.319.634,09	759.359.943,83	706.959.690,26	3.558.442.735,28
2027	1.523.773.084,57	740.480.951,09	783.292.133,48	4.341.734.868,76
2028	1.606.564.685,89	723.488.180,34	883.076.505,55	5.224.811.374,31
2029	1.761.566.583,33	697.887.446,27	1.063.679.137,06	6.288.490.511,36
2030	1.892.068.409,98	674.072.138,87	1.217.996.271,11	7.506.486.782,47
2031	2.011.272.995,00	650.206.516,56	1.361.066.478,44	8.867.553.260,91
2032	2.125.106.122,93	627.889.346,78	1.497.216.776,15	10.364.770.037,06
2033	2.236.084.930,88	607.357.538,18	1.628.727.392,69	11.993.497.429,75
2034	2.342.511.771,35	604.983.723,10	1.737.528.048,25	13.731.025.478,00
2035	2.456.558.857,82	616.205.875,28	1.840.352.982,54	15.571.378.460,54
2036	2.570.001.085,43	620.365.457,20	1.949.635.628,22	17.521.014.088,76
2037	2.689.006.466,15	628.175.776,70	2.060.830.689,45	19.581.844.778,21
2038	2.809.414.306,23	636.833.828,40	2.172.580.477,82	21.754.425.256,04
2039	2.934.079.848,65	650.070.604,58	2.284.009.244,07	24.038.434.500,11
2040	3.061.955.002,25	667.149.357,14	2.394.805.645,11	26.433.240.145,22
2041	3.196.367.784,13	689.323.806,79	2.507.043.977,34	28.940.284.122,56
2042	3.334.008.348,42	723.812.076,44	2.610.196.271,97	31.550.480.394,53
2043	3.475.892.065,99	774.703.866,73	2.701.188.199,26	34.251.668.593,79
2044	3.623.490.353,13	831.870.975,47	2.791.619.377,66	37.043.287.971,45
2045	3.772.735.778,90	902.717.654,55	2.870.018.124,35	39.913.306.095,80
2046	3.922.850.872,43	980.873.579,45	2.941.977.292,98	42.855.283.388,78
2047	4.071.751.136,64	1.070.813.647,81	3.000.937.488,83	45.856.220.877,61
2048	4.181.701.916,53	1.165.582.403,19	3.016.119.513,34	48.872.340.390,95
2049	4.300.821.642,43	1.274.871.007,83	3.025.950.634,61	51.898.291.025,56
2050	4.478.142.189,78	1.376.021.621,69	3.102.120.568,09	55.000.411.593,65
2051	4.654.297.994,04	1.468.339.583,49	3.185.958.410,55	58.186.370.004,20
2052	4.838.662.898,95	1.553.692.521,23	3.284.970.377,72	61.471.340.381,92
2053	5.021.589.024,98	1.638.826.137,67	3.382.762.887,31	64.854.103.269,23
2054	5.208.077.299,97	1.723.850.770,98	3.484.226.528,99	68.338.329.798,22
2055	5.400.460.640,46	1.807.364.016,72	3.593.096.623,74	71.931.426.421,96
2056	5.598.061.914,59	1.886.118.131,09	3.711.943.783,49	75.643.370.205,46
2057	5.800.083.411,76	1.961.520.483,07	3.838.562.928,69	79.481.933.134,15
2058	6.009.758.183,33	2.034.055.335,26	3.975.702.848,07	83.457.635.982,22
2059	6.223.386.117,62	2.110.482.666,59	4.112.903.451,03	87.570.539.433,25
2060	6.445.159.340,20	2.184.771.559,49	4.260.387.780,71	91.830.927.213,96

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2061	6.672.653.438,54	2.259.115.840,53	4.413.537.598,01	96.244.464.811,97
2062	6.908.573.455,79	2.328.192.971,58	4.580.380.484,21	100.824.845.296,18
2063	7.156.017.524,54	2.394.436.744,16	4.761.580.780,38	105.586.426.076,56
2064	7.405.235.591,53	2.463.341.747,18	4.941.893.844,36	110.528.319.920,92
2065	7.668.671.389,94	2.533.343.035,18	5.135.328.354,76	115.663.648.275,68
2066	7.941.521.227,11	2.600.407.313,02	5.341.113.914,09	121.004.762.189,77
2067	8.221.989.129,09	2.666.619.033,41	5.555.370.095,69	126.560.132.285,45
2068	8.517.028.792,11	2.727.607.871,01	5.789.420.921,09	132.349.553.206,55
2069	8.820.424.153,35	2.788.730.541,30	6.031.693.612,06	138.381.246.818,60
2070	9.138.464.751,50	2.842.204.362,05	6.296.260.389,45	144.677.507.208,06
2071	9.469.696.966,34	2.894.357.968,87	6.575.338.997,47	151.252.846.205,53
2072	9.812.990.094,77	2.943.008.234,70	6.869.981.860,06	158.122.828.065,59
2073	10.173.481.096,89	2.990.652.490,67	7.182.828.606,22	165.305.656.671,81
2074	10.549.690.318,62	3.035.736.237,83	7.513.954.080,79	172.819.610.752,60
2075	10.942.862.507,33	3.076.482.174,42	7.866.380.332,92	180.685.991.085,52
2076	11.361.084.442,24	3.106.296.703,29	8.254.787.738,95	188.940.778.824,47
2077	11.791.350.309,17	3.130.332.489,72	8.661.017.819,45	197.601.796.643,93
2078	12.249.577.731,49	3.147.233.074,43	9.102.344.657,05	206.704.141.300,98
2079	12.725.806.515,34	3.163.737.676,83	9.562.068.838,52	216.266.210.139,50
2080	13.227.521.305,27	3.176.377.207,08	10.051.144.098,19	226.317.354.237,69
2081	13.757.354.676,75	3.189.225.951,82	10.568.128.724,93	236.885.482.962,62
2082	14.310.899.402,61	3.195.755.509,26	11.115.143.893,35	248.000.626.855,98
2083	14.894.329.014,64	3.205.525.420,73	11.688.803.593,91	259.689.430.449,89
2084	15.510.225.830,31	3.210.021.942,90	12.300.203.887,41	271.989.634.337,29
2085	16.154.796.455,36	3.212.140.724,07	12.942.655.731,29	284.932.290.068,59
2086	16.835.186.462,40	3.212.634.138,77	13.622.552.323,63	298.554.842.392,22
2087	17.550.343.066,09	3.213.556.922,80	14.336.786.143,29	312.891.628.535,51
2088	18.301.475.549,88	3.216.184.058,06	15.085.291.491,81	327.976.920.027,32
2089	19.094.622.688,03	3.218.435.763,38	15.876.186.924,66	343.853.106.951,98
2090	19.928.023.753,72	3.221.783.918,96	16.706.239.834,76	360.559.346.786,74
2091	20.804.416.474,14	3.223.389.957,95	17.581.026.516,20	378.140.373.302,94
2092	21.729.382.415,44	3.223.886.134,60	18.505.496.280,84	396.645.869.583,77
2093	22.702.211.233,57	3.221.060.402,52	19.481.150.831,05	416.127.020.414,82
2094	23.723.928.262,04	3.216.680.641,32	20.507.247.620,72	436.634.268.035,54
2095	24.802.419.262,68	3.211.795.554,06	21.590.623.708,63	458.224.891.744,16
2096	25.937.312.694,95	3.203.108.254,10	22.734.204.440,84	480.959.096.185,00
2097	27.127.317.647,60	3.198.921.604,37	23.928.396.043,23	504.887.492.228,23
2098	28.386.262.168,31	3.194.181.019,78	25.192.081.148,53	530.079.573.376,76
2099	29.707.612.091,49	3.189.508.348,32	26.518.103.743,17	556.597.677.119,93
2100	31.098.272.328,91	3.188.261.483,49	27.910.010.845,42	584.507.687.965,35
2101	32.503.062.105,76	3.186.870.010,96	29.316.192.094,80	613.823.880.060,15

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2025	2.593.102.633,53	4.016.063.545,33	-1.422.960.911,80	56.490.943,34
2026	2.522.858.532,61	4.614.855.953,86	-2.091.997.421,25	-2.035.506.477,91
2027	2.462.675.007,68	4.720.740.445,08	-2.258.065.437,40	-4.293.571.915,31
2028	2.312.976.312,37	5.100.219.828,88	-2.787.243.516,51	-7.080.815.431,82
2029	2.135.086.949,83	5.557.646.207,39	-3.422.559.257,55	-10.503.374.689,37
2030	2.001.605.034,19	5.859.389.582,14	-3.857.784.547,95	-14.361.159.237,33
2031	1.893.131.638,09	6.054.502.790,89	-4.161.371.152,80	-18.522.530.390,12
2032	1.803.323.467,85	6.168.026.951,12	-4.364.703.483,27	-22.887.233.873,39
2033	1.722.324.479,98	6.232.688.192,40	-4.510.363.712,42	-27.397.597.585,82
2034	1.641.284.023,77	6.269.676.292,01	-4.628.392.268,24	-32.025.989.854,06
2035	1.530.640.859,94	6.339.581.153,82	-4.808.940.293,88	-36.834.930.147,94
2036	1.453.722.764,91	6.315.482.328,83	-4.861.759.563,92	-41.696.689.711,86
2037	1.390.230.815,36	6.238.977.379,45	-4.848.746.564,09	-46.545.436.275,96
2038	1.327.810.004,12	6.149.835.693,32	-4.822.025.689,20	-51.367.461.965,16
2039	1.269.263.374,67	6.038.444.775,33	-4.769.181.400,67	-56.136.643.365,82
2040	1.208.827.840,17	5.919.950.034,50	-4.711.122.194,33	-60.847.765.560,15
2041	1.148.073.130,92	5.792.539.610,54	-4.644.466.479,62	-65.492.232.039,77
2042	1.085.829.116,23	5.660.461.291,27	-4.574.632.175,04	-70.066.864.214,81
2043	1.023.090.516,62	5.519.737.743,66	-4.496.647.227,04	-74.563.511.441,85
2044	960.277.537,96	5.369.677.467,66	-4.409.399.929,70	-78.972.911.371,55
2045	897.998.659,66	5.214.004.735,37	-4.316.006.075,71	-83.288.917.447,26
2046	839.385.222,06	5.042.808.567,04	-4.203.423.344,98	-87.492.340.792,24
2047	779.088.544,15	4.869.792.008,37	-4.090.703.464,22	-91.583.044.256,45
2048	723.992.174,78	4.682.490.869,54	-3.958.498.694,76	-95.541.542.951,22
2049	671.858.823,25	4.486.991.990,34	-3.815.133.167,08	-99.356.676.118,30
2050	618.872.141,81	4.294.242.569,78	-3.675.370.427,97	-103.032.046.546,27
2051	564.853.311,87	4.107.354.669,45	-3.542.501.357,58	-106.574.547.903,85
2052	514.810.689,83	3.916.493.487,17	-3.401.682.797,34	-109.976.230.701,19
2053	472.313.968,28	3.715.067.222,54	-3.242.753.254,26	-113.218.983.955,45
2054	432.190.792,97	3.513.652.711,90	-3.081.461.918,93	-116.300.445.874,39
2055	396.581.249,37	3.310.056.078,50	-2.913.474.829,13	-119.213.920.703,52
2056	365.335.125,98	3.103.812.617,98	-2.738.477.491,99	-121.952.398.195,51
2057	334.753.858,47	2.905.239.446,24	-2.570.485.587,77	-124.522.883.783,28
2058	304.852.632,70	2.714.911.241,16	-2.410.058.608,46	-126.932.942.391,73
2059	277.795.145,35	2.528.114.384,65	-2.250.319.239,30	-129.183.261.631,04
2060	254.871.961,02	2.341.535.693,30	-2.086.663.732,27	-131.269.925.363,31

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a-b)</b>	<b>Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b>
2061	234.501.969,71	2.159.668.293,87	-1.925.166.324,16	-133.195.091.687,47
2062	215.001.491,82	1.986.678.491,18	-1.771.676.999,37	-134.966.768.686,84
2063	196.850.329,28	1.821.429.514,57	-1.624.579.185,29	-136.591.347.872,13
2064	179.621.964,45	1.664.763.956,75	-1.485.141.992,30	-138.076.489.864,43
2065	162.827.071,33	1.517.510.022,31	-1.354.682.950,98	-139.431.172.815,40
2066	146.872.445,74	1.378.752.778,69	-1.231.880.332,94	-140.663.053.148,34
2067	132.468.849,64	1.246.625.215,71	-1.114.156.366,08	-141.777.209.514,42
2068	118.957.789,83	1.122.384.272,85	-1.003.426.483,02	-142.780.635.997,44
2069	106.307.920,98	1.005.913.540,92	-899.605.619,94	-143.680.241.617,38
2070	94.505.842,39	897.050.263,50	-802.544.421,11	-144.482.786.038,49
2071	83.539.129,21	795.639.390,85	-712.100.261,64	-145.194.886.300,13
2072	73.393.822,54	701.567.202,56	-628.173.380,02	-145.823.059.680,15
2073	64.048.553,19	614.709.347,21	-550.660.794,02	-146.373.720.474,18
2074	55.486.082,04	534.944.001,14	-479.457.919,09	-146.853.178.393,27
2075	47.711.436,88	462.052.260,27	-414.340.823,40	-147.267.519.216,67
2076	40.690.540,72	395.937.597,20	-355.247.056,49	-147.622.766.273,15
2077	34.400.388,77	336.423.937,90	-302.023.549,13	-147.924.789.822,29
2078	28.813.499,23	283.290.664,41	-254.477.165,17	-148.179.266.987,46
2079	23.896.580,42	236.276.288,61	-212.379.708,19	-148.391.646.695,65
2080	19.612.097,04	195.079.594,49	-175.467.497,46	-148.567.114.193,11
2081	15.918.320,55	159.348.713,31	-143.430.392,76	-148.710.544.585,87
2082	12.770.346,13	128.703.954,79	-115.933.608,67	-148.826.478.194,53
2083	10.120.008,20	102.731.197,37	-92.611.189,16	-148.919.089.383,70
2084	7.917.424,34	80.993.583,41	-73.076.159,07	-148.992.165.542,76
2085	6.112.124,61	63.042.228,91	-56.930.104,30	-149.049.095.647,06
2086	4.653.744,58	48.423.868,41	-43.770.123,83	-149.092.865.770,89
2087	3.492.892,32	36.689.150,93	-33.196.258,61	-149.126.062.029,50
2088	2.583.043,16	27.409.158,64	-24.826.115,49	-149.150.888.144,98
2089	1.881.399,05	20.184.282,26	-18.302.883,21	-149.169.191.028,19
2090	1.349.361,06	14.650.404,30	-13.301.043,23	-149.182.492.071,42
2091	953.053,80	10.483.917,10	-9.530.863,31	-149.192.022.934,73
2092	663.313,54	7.402.265,27	-6.738.951,73	-149.198.761.886,46
2093	455.626,77	5.164.858,59	-4.709.231,81	-149.203.471.118,28
2094	309.756,42	3.571.194,26	-3.261.437,83	-149.206.732.556,11
2095	209.381,34	2.459.268,32	-2.249.886,98	-149.208.982.443,09
2096	141.774,14	1.698.445,46	-1.556.671,31	-149.210.539.114,41
2097	97.222,41	1.187.388,73	-1.090.166,32	-149.211.629.280,73
2098	68.491,33	851.195,59	-782.704,26	-149.212.411.984,98
2099	50.330,57	635.948,61	-585.618,04	-149.212.997.603,03
2100	39.035,15	499.023,68	-459.988,53	-149.213.457.591,55
2101	32.059,96	412.212,15	-380.152,19	-149.213.837.743,74

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2025	805.036.404,55	1.282.836.397,28	-477.799.992,73	27.884.216,17
2026	773.433.770,16	1.375.276.520,51	-601.842.750,35	-573.958.534,18
2027	781.127.773,25	1.416.660.279,27	-635.532.506,02	-1.209.491.040,20
2028	787.910.505,08	1.516.681.182,23	-728.770.677,14	-1.938.261.717,35
2029	793.211.104,06	1.642.449.477,62	-849.238.373,56	-2.787.500.090,91
2030	804.433.943,24	1.711.224.161,04	-906.790.217,79	-3.694.290.308,70
2031	813.761.513,73	1.785.719.545,71	-971.958.031,98	-4.666.248.340,68
2032	823.289.325,01	1.856.402.004,89	-1.033.112.679,88	-5.699.361.020,56
2033	835.894.935,98	1.916.788.271,93	-1.080.893.335,95	-6.780.254.356,51
2034	846.562.922,75	1.966.499.799,41	-1.119.936.876,65	-7.900.191.233,16
2035	856.599.841,45	2.018.637.056,93	-1.162.037.215,49	-9.062.228.448,65
2036	868.059.135,17	2.044.998.270,10	-1.176.939.134,93	-10.239.167.583,58
2037	878.882.956,93	2.045.444.866,44	-1.166.561.909,51	-11.405.729.493,09
2038	888.016.133,01	2.049.621.509,32	-1.161.605.376,31	-12.567.334.869,40
2039	897.291.450,34	2.061.415.928,23	-1.164.124.477,89	-13.731.459.347,29
2040	904.851.220,27	2.076.816.299,87	-1.171.965.079,60	-14.903.424.426,89
2041	912.739.554,52	2.092.083.128,05	-1.179.343.573,52	-16.082.768.000,41
2042	915.263.926,51	2.132.331.557,73	-1.217.067.631,22	-17.299.835.631,64
2043	919.393.959,10	2.189.520.518,73	-1.270.126.559,64	-18.569.962.191,27
2044	924.353.476,80	2.253.794.576,20	-1.329.441.099,40	-19.899.403.290,67
2045	928.292.347,27	2.305.333.722,19	-1.377.041.374,92	-21.276.444.665,59
2046	930.703.772,64	2.353.812.638,47	-1.423.108.865,83	-22.699.553.531,42
2047	930.063.405,48	2.432.170.659,59	-1.502.107.254,11	-24.201.660.785,53
2048	929.503.178,22	2.524.569.800,24	-1.595.066.622,02	-25.796.727.407,56
2049	931.464.024,70	2.602.193.562,45	-1.670.729.537,75	-27.467.456.945,31
2050	935.057.627,36	2.648.291.940,57	-1.713.234.313,21	-29.180.691.258,52
2051	937.502.171,84	2.675.493.273,83	-1.737.991.101,99	-30.918.682.360,51
2052	932.765.084,01	2.739.643.006,74	-1.806.877.922,73	-32.725.560.283,24
2053	934.783.228,69	2.802.757.405,67	-1.867.974.176,98	-34.593.534.460,22
2054	937.482.772,75	2.835.553.961,89	-1.898.071.189,14	-36.491.605.649,36
2055	939.374.609,74	2.851.091.279,21	-1.911.716.669,47	-38.403.322.318,83
2056	942.617.565,59	2.852.018.542,13	-1.909.400.976,53	-40.312.723.295,37
2057	940.824.345,06	2.866.715.352,95	-1.925.891.007,89	-42.238.614.303,25
2058	939.009.958,73	2.925.007.824,97	-1.985.997.866,24	-44.224.612.169,50
2059	941.461.665,46	2.921.456.094,48	-1.979.994.429,02	-46.204.606.598,52
2060	944.805.673,09	2.917.063.180,87	-1.972.257.507,78	-48.176.864.106,29

SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES - Inativos e Pensionistas				
EXERCÍCIO	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2061	947.601.055,70	2.896.076.702,62	-1.948.475.646,92	-50.125.339.753,21
2062	947.840.171,84	2.884.822.731,03	-1.936.982.559,19	-52.062.322.312,40
2063	947.059.552,57	2.904.083.513,21	-1.957.023.960,64	-54.019.346.273,04
2064	947.475.414,52	2.920.048.192,92	-1.972.572.778,40	-55.991.919.051,44
2065	948.098.010,96	2.911.422.777,66	-1.963.324.766,70	-57.955.243.818,14
2066	949.222.645,19	2.896.184.705,14	-1.946.962.059,96	-59.902.205.878,10
2067	949.973.959,04	2.874.156.950,33	-1.924.182.991,29	-61.826.388.869,39
2068	950.978.763,78	2.857.573.181,43	-1.906.594.417,65	-63.732.983.287,04
2069	951.716.928,03	2.830.829.887,94	-1.879.112.959,90	-65.612.096.246,94
2070	952.273.361,62	2.805.746.614,03	-1.853.473.252,42	-67.465.569.499,36
2071	952.267.682,99	2.788.628.847,43	-1.836.361.164,44	-69.301.930.663,80
2072	952.325.914,84	2.767.608.037,06	-1.815.282.122,22	-71.117.212.786,02
2073	952.599.277,09	2.742.961.303,49	-1.790.362.026,40	-72.907.574.812,42
2074	952.039.926,94	2.724.537.425,99	-1.772.497.499,05	-74.680.072.311,47
2075	950.774.602,68	2.705.985.679,53	-1.755.211.076,85	-76.435.283.388,32
2076	949.680.805,40	2.700.282.852,27	-1.750.602.046,87	-78.185.885.435,19
2077	946.804.934,59	2.696.962.046,41	-1.750.157.111,82	-79.936.042.547,01
2078	944.718.512,73	2.711.794.713,05	-1.767.076.200,33	-81.703.118.747,34
2079	941.654.435,73	2.728.006.275,72	-1.786.351.839,98	-83.489.470.587,32
2080	939.922.644,31	2.730.151.408,90	-1.790.228.764,59	-85.279.699.351,91
2081	937.265.118,99	2.726.750.124,20	-1.789.485.005,21	-87.069.184.357,13
2082	936.106.765,48	2.724.973.990,91	-1.788.867.225,43	-88.858.051.582,56
2083	932.049.018,14	2.730.127.203,72	-1.798.078.185,58	-90.656.129.768,13
2084	932.506.533,60	2.724.206.252,50	-1.791.699.718,90	-92.447.829.487,03
2085	929.384.275,24	2.724.223.659,37	-1.794.839.384,13	-94.242.668.871,16
2086	930.406.986,30	2.706.466.513,12	-1.776.059.526,82	-96.018.728.397,99
2087	926.766.636,28	2.699.097.161,39	-1.772.330.525,10	-97.791.058.923,09
2088	927.947.475,78	2.704.338.336,17	-1.776.390.860,38	-99.567.449.783,47
2089	925.424.347,52	2.710.857.449,84	-1.785.433.102,33	-101.352.882.885,80
2090	927.570.769,04	2.689.479.316,69	-1.761.908.547,65	-103.114.791.433,45
2091	926.506.369,70	2.677.036.354,39	-1.750.529.984,69	-104.865.321.418,15
2092	928.399.332,05	2.649.555.744,29	-1.721.156.412,24	-106.586.477.830,38
2093	927.559.314,11	2.670.036.827,79	-1.742.477.513,69	-108.328.955.344,07
2094	928.512.706,58	2.665.879.632,97	-1.737.366.926,39	-110.066.322.270,46
2095	929.102.606,53	2.672.816.987,03	-1.743.714.380,50	-111.810.036.650,95
2096	929.929.135,49	2.666.295.450,39	-1.736.366.314,90	-113.546.402.965,85
2097	930.621.880,37	2.662.429.444,71	-1.731.807.564,34	-115.278.210.530,19
2098	929.657.659,56	2.685.214.398,37	-1.755.556.738,80	-117.033.767.268,99
2099	929.957.007,20	2.707.231.573,21	-1.777.274.566,02	-118.811.041.835,01
2100	930.252.414,06	2.715.782.007,78	-1.785.529.593,72	-120.596.571.428,73
2101	915.568.155,34	2.720.587.399,21	-1.805.019.243,87	-122.401.590.672,60

Notas:

- Demonstrativo elaborado com base no Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 14ª ed., válido a partir do exercício financeiro de 2024 (Portaria STN/MF nº 699, de 7 de julho de 2023).
- Projeção atuarial elaborada com data-base 12/2025 e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social.
- Dados e principais premissas utilizados na projeção atuarial, conforme legislação nacional aplicável, com destaque para a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022:

FUNAPREV

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio financeiro não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 7º, §2º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário-mínimo de R\$ 1.621,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 8.475,55;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2024 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 14.000.000,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 5,25% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2026.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações das Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.

- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020;
- Déficit Atuarial: R\$ 62.787.541.179,99."

#### PREVMILITAR

- Cadastro disponibilizado pelo Poder Executivo, para fins de avaliação atuarial;
- Segregação da massa de segurados implementada no SUPSEC, a partir de 01/01/2014 (o plano de custeio militar não tem por finalidade primordial a constituição de reserva financeira - LC/CE nº 123/2013, art. 10, §1º);
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);
- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei estadual nº 18.277, de 22/12/2022, Lei federal nº 13.954/2019, combinadas com a LC estadual nº 12/1999 e Parecer PGE nº 1396, de 11/11/2020-Viproc nº 00421789/2020): 10,5% para o beneficiário e 21% para o Ente;
- Salário-mínimo de R\$ 1.621,00;
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Militar Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2024 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 14.000.000,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 5,25% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2026.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Lei Federal nº 13.954, de 18/12/2019; Instrução Normativa SPREV/ME nº 05, de 15/01/2020; Decreto Estadual nº 33.433, de 15/01/2020; e Lei Estadual nº 18.277, de 22/12/2022;
- Déficit Atuarial: R\$ 25.550.773.948,07."

#### PREVID

- Cadastros disponibilizados pelo Poder Executivo, ALCE, PGJ, TJCE, TCE e DPGE, para fins de avaliação atuarial do SUPSEC;
- Segregação da massa de segurados: implementada no SUPSEC a partir de 01/01/2014;
- Apuração das obrigações frente aos atuais segurados ativos, aposentados, pensionistas, conf. Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 37, §2º, V (geração atual);

- Financiamento do custo dos benefícios futuros estruturado sobre as alíquotas de contribuições fixadas em lei (Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 26, III);
- Contribuição laboral e patronal (Lei Complementar estadual nº 12/1999, com redação dada pela Lei Complementar estadual nº 167, de 27/12/2016 - DOE de 28/12/2016): 14% para o beneficiário e 28% para o Ente;
- Salário-mínimo de R\$ 1.621,00 e limite máximo do RGPS de R\$ 8.475,55;
- Considerando que o Estado instituiu o regime de previdência complementar (LC/CE nº 123/2013) para os servidores públicos civis e tendo em vista que a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Ceará (CE-Prevcom) iniciou as operações em 08/2021, conforme Decreto/CE nº 34.175, de 2021, combinado com a Portaria PREVIC nº 135, de 08/03/2021, os servidores civis, em regra, admitidos a partir desta data, além daqueles admitidos em data anterior, migrados facultativamente, estão submetidos ao limite máximo de remuneração e benefício estabelecido para o RGPS.
- Tábua de sobrevivência de válidos: Experiência Servidor Civil Estado do Ceará;
- Tábua de sobrevivência de inválidos: IBGE 2024 (extrapolada MPS);
- Tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Tábua de rotatividade: Experiência SUPSEC;
- Probabilidade de Casado: 70%
- Cota média para conversão em pensão: 70,0%
- Despesa Administrativa Anual: R\$ 14.000.000,00
- Taxa Real de Juros Atuariais de 5,25% a.a., conforme Política de Investimentos para o exercício de 2026.
- Regras de concessão de benefícios conforme, especialmente: Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019; Constituição Estadual, com as alterações da Emenda Constitucional Estadual nº 97/2019; e Lei Complementar Estadual nº 210/2019.
- Incorpora efeito das revisões da segregação da massa oriundas das Leis Complementares estaduais nº 188, de 21/12/2018, e nº 227, de 16/12/2020.
- Superávit Actuarial: R\$ 3.083.962.463,53"

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2027

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIOS	RENÚNCIA DA RECEITA			Compensação (1)
			2027	2028	2029	
ICMS	Outros benefícios	Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79	3.857.743.044,10	4.056.648.275,45	4.265.809.060,53	
	Modificação da base de cálculo	Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 - Comércio	3.722.394.469,94	3.927.870.644,68	4.143.903.530,14	
IPVA	Isenção	Proprietários de veículos automotores	156.484.194,41	164.558.778,85	173.050.011,83	
ITCD	Isenção	Isenção 7000 UFIRCE, conforme alínea a, inciso I da Lei Nº 15.812/2015	18.383.208,20	19.331.781,74	20.329.301,68	
<b>TOTAL</b>			<b>7.755.004.916,65</b>	<b>8.168.409.480,72</b>	<b>8.603.091.904,18</b>	

FONTE: SEFAZ / Data da emissão 30/03/2026

(1): Sem compensação, visto que as receitas de Impostos previstas para o período 2027 a 2029 estão liquidas da Renúncia de Receita estimada neste Anexo, conforme detalhamento constante em Nota na Memória de Cálculo das Metas Anuais 2027 desta Lei.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2027

**ICMS - Outros Benefícios - Fundo de Desenvolvimento Industrial - Lei 10.367/79**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2027	2028	2029
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	3.036.058.107,29	3.192.597.263,30	3.357.207.578,19
REGIÃO SERTAO DE SOBRAL	221.328.146,60	232.739.825,84	244.739.891,26
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	178.399.077,38	187.597.333,81	197.269.852,34
REGIÃO CARIRI	204.598.712,25	215.147.821,85	226.240.843,55
REGIÃO SERTAO CENTRAL	78.215.675,34	82.248.475,56	86.489.206,96
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	40.007.613,59	42.070.406,15	44.239.556,29
REGIÃO LITORAL LESTE	25.399.737,38	26.709.347,84	28.086.481,81
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	39.691.542,32	41.738.038,24	43.890.051,50
REGIÃO CENTRO SUL	14.260.183,20	14.995.438,25	15.768.603,05
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	4.716.900,01	4.960.103,38	5.215.846,31
REGIÃO LITORAL NORTE	10.332.655,58	10.865.407,30	11.425.627,70
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	2.731.475,86	2.872.310,75	3.020.407,10
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	313.103,87	329.247,50	346.223,50
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	1.690.113,43	1.777.255,68	1.868.890,98
<b>Total</b>	<b>3.857.743.044,10</b>	<b>4.056.648.275,45</b>	<b>4.265.809.060,53</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2027

**ICMS - Modificação de base de cálculo - Regimes Especiais - Lei 14.237/2008 -  
Comércio**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2027	2028	2029
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	3.392.751.095,79	3.580.030.956,28	3.776.932.658,87
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	104.571.359,40	110.343.698,44	116.412.601,85
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	61.184.163,67	64.561.529,50	68.112.413,63
REGIÃO DO CARIRI	54.261.868,97	57.257.124,13	60.406.265,96
REGIÃO SERTAO CENTRAL	31.532.253,73	33.272.834,13	35.102.840,01
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	24.144.129,49	25.476.885,44	26.878.114,14
REGIÃO LITORAL LESTE	22.894.214,01	24.157.974,62	25.486.663,23
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	21.804.314,39	23.007.912,54	24.273.347,73
REGIÃO CENTRO SUL	2.186.972,49	2.307.693,37	2.434.616,50
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	2.124.649,06	2.241.929,69	2.365.235,82
REGIÃO LITORAL NORTE	1.923.389,80	2.029.560,92	2.141.186,77
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	1.704.499,91	1.798.588,30	1.897.510,66
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	734.803,07	775.364,20	818.009,23
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	576.756,18	608.593,12	642.065,74
<b>Total geral</b>	<b>3.722.394.469,94</b>	<b>3.927.870.644,68</b>	<b>4.143.903.530,14</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2027

**IPVA - Isenção - Proprietários de veículos automotores**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2027	2028	2029
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	99.352.683,50	104.479.281,97	109.870.412,92
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	6.007.996,00	6.318.008,60	6.644.017,84
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	7.080.661,61	7.446.023,75	7.830.238,58
REGIÃO DO CARIRI	12.156.131,47	12.783.387,85	13.443.010,66
REGIÃO SERTAO CENTRAL	4.136.856,62	4.350.318,42	4.574.794,85
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	3.761.878,97	3.955.991,92	4.160.121,11
REGIÃO LITORAL LESTE	2.795.300,47	2.939.537,97	3.091.218,13
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	3.875.233,88	4.075.195,95	4.285.476,06
REGIÃO CENTRO SUL	4.170.552,16	4.385.752,65	4.612.057,48
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	3.938.343,68	4.141.562,22	4.355.266,83
REGIÃO LITORAL NORTE	3.907.669,60	4.109.305,36	4.321.345,51
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	2.169.619,46	2.281.571,83	2.399.300,93
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	1.228.614,93	1.292.011,46	1.358.679,26
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	1.902.652,05	2.000.828,90	2.104.071,67
<b>Total</b>	<b>156.484.194,41</b>	<b>164.558.778,85</b>	<b>173.050.011,83</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2027

**ITCD - Isenção - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2027	2028	2029
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	15.032.078,35	15.807.733,59	16.623.412,64
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	522.517,36	549.479,25	577.832,38
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	211.686,70	222.609,73	234.096,39
REGIÃO DO CARIRI	1.050.448,84	1.104.652,00	1.161.652,04
REGIÃO SERTAO CENTRAL	240.487,11	252.896,24	265.945,69
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	76.306,79	80.244,22	84.384,83
REGIÃO LITORAL LESTE	143.435,14	150.836,39	158.619,55
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	175.409,45	184.460,58	193.978,74
REGIÃO CENTRO SUL	268.486,03	282.339,91	296.908,65
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	241.275,04	253.724,84	266.817,04
REGIÃO LITORAL NORTE	118.439,20	124.550,66	130.977,48
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	31.002,14	32.601,85	34.284,11
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	178.992,13	188.228,12	197.940,69
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	92.643,92	97.424,35	102.451,44
<b>Total</b>	<b>18.383.208,20</b>	<b>19.331.781,74</b>	<b>20.329.301,68</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA DE RECEITA POR REGIÃO - art 165, § 6º da CF/88  
2027

**Benefícios Regionalizados Consolidados**

LRF, art 4º, § 2º, inciso V

REGIÕES	2027	2028	2029
REGIÃO GRANDE FORTALEZA	6.543.193.964,92	6.892.915.235,13	7.260.634.062,62
REGIÃO SERTÃO DE SOBRAL	332.430.019,36	349.951.012,13	368.374.343,33
REGIÃO VALE DO JAGUARIBE	246.875.589,36	259.827.496,80	273.446.600,94
REGIÃO DO CARIRI	272.067.161,52	286.292.985,83	301.251.772,21
REGIÃO SERTAO CENTRAL	114.125.272,79	120.124.524,35	126.432.787,51
REGIÃO LITORAL OESTE VALE DO CURU	67.989.928,84	71.583.527,73	75.362.176,36
REGIÃO LITORAL LESTE	51.232.687,00	53.957.696,83	56.822.982,72
REGIÃO SERTAO DOS CRATEUS	65.546.500,04	69.005.607,31	72.642.854,03
REGIÃO CENTRO SUL	20.886.193,88	21.971.224,18	23.112.185,69
REGIÃO SERRA DA IBIAPABA	11.021.167,80	11.597.320,12	12.203.165,99
REGIÃO LITORAL NORTE	16.282.154,19	17.128.824,24	18.019.137,46
REGIÃO SERTAO DE CANINDE	6.636.597,37	6.985.072,74	7.351.502,80
REGIÃO SERTAO DOS INHAMUNS	2.455.514,00	2.584.851,29	2.720.852,68
REGIÃO MACIÇO DO BATURITE	4.262.165,58	4.484.102,04	4.717.479,83
<b>Total geral</b>	<b>7.755.004.916,65</b>	<b>8.168.409.480,72</b>	<b>8.603.091.904,18</b>

Fonte: Secretaria da Fazenda

**Notas:**

Relativamente aos benefícios decorrentes dos programas do Fundo de Desenvolvimento Industrial - FDI, as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de indicadores macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) à base formada pelos benefícios utilizados no último exercício encerrado, obtidos a partir da escrituração fiscal, deduzidos os valores pagos como retorno do benefício, conforme previsto nas normas legais.

Foram levados em consideração os parâmetros estabelecidos no artigo 12 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que podem ser aplicados adequadamente em tal projeção. Isto porque os benefícios concedidos no âmbito do FDI consistem na aplicação de percentual previamente contratado, incidente sobre o valor do imposto de recolher (receita tributária). Desta forma, a variação da receita tributária impacta diretamente no valor da renúncia dessa receita.

Já em relação às isenções do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), as renúncias de receitas foram projetadas para os exercícios subsequentes a partir da aplicação de índices macroeconômicos (variação do índice de preços e crescimento econômico nacional) ao montante total arrecadado no último exercício encerrado.

Vale destacar que, em relação ao demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008, o agrupamento dos municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar nº 154/2015. É importante destacar que referidos benefícios seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, pela Lei 13.025 de 20/06/2000. Alguns parâmetros merecem destaque para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro parâmetro é o necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma



antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IPECE, verifica-se uma forte concentração na Grande Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2021, 63,66% do PIB do Ceará. De fato, considerando a Análise do PIB dos Municípios Cearenses de 2022/2023 divulgada pelo IPECE, constata-se que os quatro municípios com maior participação no PIB estadual (Fortaleza, Maracanaú, Caucaia e São Gonçalo do Amarante) pertencem todos à Região Metropolitana de Fortaleza, o que comprova a predominância dessa região na economia do Ceará.

Com relação à segunda maior concentração de benefícios, Região do Cariri, a doutrina destaca que o ato da criação de uma Região Metropolitana no interior cearense representa o reconhecimento da importância do Cariri no âmbito estadual. Em termos econômicos, pode-se dizer que Juazeiro do Norte, Barbalha e Crato são as principais cidades dessa Região, também denominados de centros secundários no Estado do Ceará, concentrando maior parte da população e dos melhores indicadores socioeconômicos regionais, haja vista que eles agregam economias de polo industrial, comercial e de serviços.

A fim de compreender o demonstrativo regionalizado dos benefícios fiscais, é importante avaliar os dados do emprego. O Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 a 2017, desagregando o Ceará por região de planejamento, evidenciou a concentração dos serviços na Grande Fortaleza, que respondeu por 70,29% do emprego de serviços no Estado, em uma trajetória cujos valores oscilam em torno dos 70%.

Além do mais, o estudo constatou que as diferenças entre as regiões cearenses são tão relevantes, que o Cariri, segunda região na classificação estadual, respondeu por 8,12% do emprego estadual de serviços, em 2016, vindo em

seguida o Sertão de Sobral, com 3,58%. As oito regiões com menor participação responderam, juntas, por 11,62% no emprego do setor no Ceará, o que dá uma média de 1,45% para cada uma delas.

Em resumo, a trajetória do emprego nos serviços, acompanha a da economia cearense como um todo, elevando-se sua participação na Grande Fortaleza e no Cariri. Por sua vez, essa trajetória segue os mesmos parâmetros do PIB, da economia e dos benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.237, de 2008.

IPECE, 2021.

PIB das Regiões de Planejamento do Estado do Ceará n° 2 – Agosto/2024.

Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2024/08/pib\\_regioes\\_de\\_planejamento\\_n02\\_agosto\\_2024.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2024/08/pib_regioes_de_planejamento_n02_agosto_2024.pdf)

Análise do PIB dos Municípios Cearenses – 2022/2023, IPECE (2025).

Disponível em: [https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2025/12/PIB\\_Municipal\\_2022\\_2023.pdf](https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2025/12/PIB_Municipal_2022_2023.pdf)

MORAIS, J. M. L.; MACEDO, F. C. Regiões metropolitanas do Ceará: dispersão produtiva e concentração de serviços. DRd – Desenvolvimento Regional em debate, v. 4, n. 2, p. 178-203, jul./dez. 2014.

CEARÁ 2050, Diagnóstico Consolidado Desenvolvimento do Ceará, entre 1987 – 2017. Fortaleza - CE, dezembro de 2018. Disponível em:

<https://www.ceara2050.ce.gov.br/api/wp-content/uploads/2019/01/ceara-2050-diagnostico-consolidado-ceara-2050-versao-final-prof-jair-do-amaral.pdf>

### **Demonstrativo Regionalizado dos Benefícios Fiscais Decorrentes da Lei n.º 14.237, de 10 de novembro de 2008**

O agrupamento dos Municípios em regiões respeitou os critérios definidos pela Lei Complementar n° 154/2015. É importante destacar que os benefícios fiscais decorrentes da Lei n.º 14.238, de 2008 seguem parâmetros legais específicos propostos, inicialmente, nos Arts. 67 a 69 da Lei n.º 12.670/1996. Alguns parâmetros merecem destaques para a avaliação do demonstrativo regionalizado de benefícios fiscais.

O primeiro, é necessário enquadramento do contribuinte como atacadista. A grande concentração do setor de atacado está localizada na região Grande Fortaleza. Por consequência, o quantitativo de benefícios fiscais se concentra nessa região, como uma relação probabilística. Para além disso, outro parâmetro é o regime da substituição tributária. Isso significa que há uma antecipação do ICMS de toda a cadeia tributária logo na entrada da mercadoria no estabelecimento atacadista.

A concentração dos estabelecimentos atacadistas na região da Grande Fortaleza está alicerçada, dentre outras hipóteses, no grande mercado consumidor e no potencial logístico da região, sobretudo com o aporte estrutural formado pelo Complexo do Pecém.

Analisando o PIB, de acordo com as quatorze macrorregiões de planejamento do Estado do Ceará, conforme indicadores econômicos fornecidos pelo IBGE, verifica-se uma forte concentração na Região Metropolitana de Fortaleza, que representa a maior região metropolitana do Ceará, apresentando, em 2021, 63,66% do PIB do Ceará. Já no caso do setor industrial, a participação da Região Metropolitana de Fortaleza é ainda maior, com 75,41% da produção industrial do estado concentrada nessa região.

Conclui-se, portanto, que a trajetória de concentração dos benefícios fiscais está intimamente alinhada com a concentração do Produto Interno Bruto (PIB) do estado. Esse alinhamento se deve, em grande parte, à dinâmica do mercado consumidor e ao potencial logístico da região, especialmente com o Complexo do Pecém, que impulsionam a atividade econômica na Grande Fortaleza. Ademais, a proximidade dos estabelecimentos atacadistas com o mercado varejista, principalmente concentrado na Região Metropolitana de Fortaleza, contribui para a concentração dos benefícios fiscais nessa região. Tal dinamismo, aliado à renda gerada na área, justifica a predominância dos benefícios fiscais na Grande Fortaleza.

ESTADO DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER  
CONTINUADO**  
2027

LRF, art. 4º, parágrafo 2º, inciso V	R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2027
Aumento Permanente da Receita	880.831.608
(-) Transferências Constitucionais	220.207.902
(-) Transferências ao FUNDEB	132.124.741
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	528.498.965
Redução Permanente da Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	528.498.965
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	454.542.583
Novas DOCC	454.542.583
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV)</b>	<b>73.956.382</b>

FONTE: SEPLAG, 17/04/2026, às 9h:00min

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, sem que haja aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Desse modo, o Estado do Ceará estimou parcela do crescimento do ICMS em 2027 no valor aproximado de R\$ 880,8 milhões de reais para fazer face a novas despesas de caráter continuado.

Contudo, do valor projetado, deve ser deduzida a parcela destinada aos municípios, representando cerca de R\$ 220,2 milhões e o montante que irá compor o FUNDEB, no montante de R\$ 132,1 milhões aproximadamente.



Após as deduções, aproximadamente R\$ 493,3 milhões serão destinados ao custeio decorrente da expansão do Hospital Universitário do Ceará, bem como ao custeio associado à construção de escolas de Ensino Médio em tempo integral e de unidades prisionais, com impacto previsto para 2027.

Por fim, R\$ 73,9 milhões, aproximadamente, é a margem líquida projetada de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado que poderão advir em decorrência de outros investimentos planejados pelo Estado para os anos subsequentes.

I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS RECEITAS

TOTAL DAS RECEITAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(1)</sup>	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>35.028.875</b>	<b>40.890.366</b>	<b>44.980.403</b>	<b>47.005.340</b>	<b>49.549.295</b>	<b>51.897.558</b>	<b>55.074.058</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>14.424.131</b>	<b>16.701.776</b>	<b>18.079.180</b>	<b>19.396.083</b>	<b>20.558.009</b>	<b>21.703.017</b>	<b>22.804.498</b>
ICMS	10.360.889	12.188.967	12.929.095	13.730.204	14.457.179	15.202.592	14.579.656
IPVA	752.367	793.507	863.510	955.157	1.005.729	1.057.585	1.112.114
ITCD	88.806	101.730	197.850	212.667	223.927	235.473	247.614
IRRF	2.194.504	2.507.454	2.845.431	3.119.357	3.343.950	3.514.492	3.686.702
IBS	-	-	-	-	11.813	12.465	1.315.066
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Contribuições - Excluindo PrevMilitar e FPP	1.027.565	1.110.117	1.243.295	1.378.698	1.515.410	1.680.410	1.863.346
<b>Contribuições - Excluindo PrevMilitar e FPP</b>	<b>2.750.662</b>	<b>3.027.813</b>	<b>3.324.835</b>	<b>3.584.826</b>	<b>3.860.141</b>	<b>4.151.539</b>	<b>4.466.798</b>
Contribuições - PrevMilitar E FPP (3)	666.234	739.605	803.494	867.644	935.823	1.008.261	1.086.764
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.489.857</b>	<b>1.247.201</b>	<b>1.501.011</b>	<b>1.042.569</b>	<b>960.955</b>	<b>975.481</b>	<b>1.014.773</b>
Aplicações Financeiras	1.032.806	882.450	1.045.196	855.841	762.899	765.969	793.306
Aplicações Financeiras - Fontes RPPS	77.052	89.402	103.302	109.699	116.157	122.639	129.482
Outras Receitas Patrimoniais	379.999	275.349	352.513	77.029	81.899	86.874	91.984
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.854.120</b>	<b>16.888.841</b>	<b>18.081.965</b>	<b>18.825.840</b>	<b>19.808.216</b>	<b>20.481.441</b>	<b>21.958.880</b>
Cota-parte do FPE	9.127.036	10.621.290	11.638.755	12.299.128	12.920.543	13.532.227	14.145.914
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da LC 61/1989	33.272	36.076	28.521	30.281	31.984	33.678	35.414
Transferências do FUNDEB	2.699.192	3.169.354	3.663.756	3.928.709	4.191.157	4.457.198	4.733.881
Outras Transferências Correntes	2.994.620	3.062.122	2.750.933	2.567.722	2.664.531	2.458.338	3.043.671
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.510.105</b>	<b>2.285.130</b>	<b>3.189.919</b>	<b>3.288.377</b>	<b>3.426.152</b>	<b>3.577.819</b>	<b>3.742.346</b>
Outras Receitas Financeiras	104.033	118.643	270.913	227.552	235.565	236.007	243.725
Outras Receitas Financeiras - Fontes RPPS	17	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Restantes	1.244.600	1.568.000	2.307.962	2.425.464	2.531.083	2.659.225	2.792.143
Receitas Correntes - PrevMilitar e FPP	-	-	5.099	4.573	4.747	4.913	5.085
Receitas Correntes Restantes - Fontes RPPS	161.455	598.487	605.944	630.788	654.758	677.674	701.393
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.692.998</b>	<b>1.325.435</b>	<b>7.121.604</b>	<b>4.946.368</b>	<b>3.442.991</b>	<b>2.492.511</b>	<b>3.114.494</b>
Operações de Crédito	1.319.242	947.952	6.539.206	4.134.659	2.570.396	1.315.932	1.756.739
Amortização de Empréstimos	69.045	52.966	52.560	54.550	56.623	58.605	60.656
<b>Alienação de Bens</b>	<b>9.548</b>	<b>6.246</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Terceiros	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Particulares	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	9.548	6.246	16	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	<b>295.162</b>	<b>318.271</b>	<b>522.622</b>	<b>757.158</b>	<b>815.971</b>	<b>1.117.974</b>	<b>1.297.100</b>
Convênios	179.527	212.018	396.299	325.434	366.630	651.560	814.666
Outras Transferências de Capital	115.636	106.253	126.323	431.724	449.341	466.414	482.434
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.200</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	7.200	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>36.721.872</b>	<b>42.215.801</b>	<b>52.102.007</b>	<b>51.951.708</b>	<b>52.992.286</b>	<b>54.390.069</b>	<b>58.188.553</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

Notas:

2. As receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria previstas para o período 2027 a 2029 estão líquidas da Renúncia de Receita estimada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2027.

2027: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(34.535.153.689,60) - Renúncia(7.755.004.916,65) - Trans.Constitucionais(7.171.604.151,20)- FUNDEB( 3.921.708.924,35) = 15.686.835.697,40

2028: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta(36.329.342.724,40) - Renúncia(8.168.409.480,72) - Trans.Constitucionais(7.541.371.384,01)- FUNDEB( 4.123.912.371,93) = 16.495.649.487,74

2029: Receita de ICMS, IPVA e ITCD Bruta (35.873.842.517,48) - Renúncia(8.603.091.904,18) - Trans.Constitucionais(7.541.371.384,01)- FUNDEB( 3.984.845.987,32) = 15.939.383.949,28

I.a - Receita Tributária

METAS ANUAIS	VALOR	VARIAÇÃO %
2024	16.701.776	15,8%
2025	18.079.180	8,2%
2026	19.396.083	7,3%
2027	20.558.009	6,0%
2028	21.703.017	5,6%
2029	22.804.498	5,1%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

Nota:

A partir do exercício de 2022 as receitas estão líquidas do FUNDEB e das Transferências Constitucionais.

I.c - Demais Receitas Correntes

METAS ANUAIS	VALOR	VARIAÇÃO %
2024	2.285.130	51,3%
2025	3.189.919	39,6%
2026	3.288.377	3,1%
2027	3.426.152	4,2%
2028	3.577.819	4,4%
2029	3.742.346	4,6%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

I.b - Fundo de Participação dos Estados

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2024	10.621.290	16,4%
2025	11.638.755	9,6%
2026	12.299.128	5,7%
2027	12.920.543	5,1%
2028	13.532.227	4,7%
2029	14.145.914	4,5%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

I.d - Receitas de Capital

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL	VARIAÇÃO %
2024	1.325.435	-21,7%
2025	7.121.604	437,3%
2026	4.946.368	-30,5%
2027	3.442.991	-30,4%
2028	2.492.511	-27,6%
2029	3.114.494	25,0%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

II - CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA AS DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO <sup>(2)</sup>	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>31.967.137</b>	<b>36.142.432</b>	<b>40.127.308</b>	<b>44.302.395</b>	<b>47.394.454</b>	<b>49.380.780</b>	<b>50.789.810</b>
Pessoal e Encargos Sociais - Total	19.807.141	21.167.550	23.271.381	25.451.386	27.136.453	28.530.115	29.932.151
Pessoal e Encargos Sociais - Sem Fontes RPPS	16.892.137	18.073.364	19.783.683	21.715.696	23.220.030	24.395.142	25.566.432
Pessoal e Encargos Sociais - Fontes RPPS	2.915.003	3.094.185	3.487.697	3.735.690	3.916.423	4.134.973	4.365.719
Juros e Encargos da Dívida	1.198.322	1.255.737	1.094.543	1.215.386	1.497.682	1.607.894	1.574.902
Outras Despesas Correntes	10.961.674	13.719.146	15.761.384	17.635.623	18.760.319	19.242.771	19.282.758
<i>Transferências Constitucionais e Legais</i>							
Demais Despesas Correntes	10.919.585	13.683.774	15.721.274	17.584.689	18.707.449	19.188.051	19.226.123
Demais Despesas Correntes - Fontes RPPS	42.090	35.372	40.110	50.934	52.869	54.720	56.635
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>4.011.116</b>	<b>5.357.664</b>	<b>8.654.874</b>	<b>7.598.827</b>	<b>6.073.975</b>	<b>6.654.716</b>	<b>6.866.037</b>
Investimentos - Sem RPPS	2.394.715	3.408.702	4.158.884	5.636.728	3.681.491	3.926.576	4.190.432
Investimentos - RPPS	88	429	5	-	-	-	-
Inversões Financeiras	120.016	151.839	213.267	222.011	230.447	238.513	246.861
Amortização Financeira	1.496.297	1.796.694	4.282.718	1.740.088	2.162.036	2.489.628	2.428.744
<b>TOTAL</b>	<b>35.978.253</b>	<b>41.500.097</b>	<b>48.782.182</b>	<b>51.901.222</b>	<b>53.468.429</b>	<b>56.035.496</b>	<b>57.655.847</b>

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 15ª edição.

**Pessoal e Encargos**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	16.838.330	22,7%
2023	19.807.141	17,6%
2024	21.167.550	6,9%
2025	23.271.381	9,9%
2026	25.451.386	9,4%
2027	27.136.453	6,6%
2028	28.530.115	5,1%
2029	29.932.151	4,9%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

**Outras Despesas Correntes**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	10.574.484	-17,3%
2023	10.961.674	3,7%
2024	13.719.146	25,2%
2025	15.761.384	14,9%
2026	17.635.623	11,9%
2027	18.760.319	6,4%
2028	19.242.771	2,6%
2029	19.282.758	0,2%

Nota:

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

**Despesas de Investimentos**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	3.509.794	52,4%
2023	2.394.715	-31,8%
2024	3.408.702	42,3%
2025	4.158.884	22,0%
2026	5.636.728	35,5%
2027	3.681.491	-34,7%
2028	3.926.576	6,7%
2029	4.190.432	6,7%

**Juros e Encargos da Dívida**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	855.326	65,6%
2023	1.198.322	40,1%
2024	1.255.737	4,8%
2025	1.094.543	-12,8%
2026	1.215.386	11,0%
2027	1.497.682	23,2%
2028	1.607.894	7,4%
2029	1.574.902	-2,1%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

**Amortização**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	-	-
2023	1.496.297	3,9%
2024	1.796.694	20,1%
2025	4.282.718	138,4%
2026	1.740.088	-59,4%
2027	2.162.036	24,2%
2028	2.489.628	15,2%
2029	2.428.744	-2,4%

Fonte: SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

**Despesas de Inversões**

METAS ANUAIS	VALOR NOMINAL R\$ milhares	VARIAÇÃO %
2022	151.842	-49,8%
2023	120.016	-21,0%
2024	151.839	26,5%
2025	213.267	40,5%
2026	222.011	4,1%
2027	230.447	3,8%
2028	238.513	3,5%
2029	246.861	3,5%

III - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>32.705.923</b>	<b>37.174.664</b>	<b>40.946.321</b>	<b>42.680.026</b>	<b>44.918.240</b>	<b>46.945.706</b>	<b>49.776.386</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.424.131	16.701.776	18.079.180	19.396.083	20.558.009	21.703.017	22.804.498
ICMS	10.360.889	12.188.967	12.929.095	13.730.204	14.457.179	15.202.592	14.579.656
IPVA	752.367	793.507	863.510	955.157	1.005.729	1.057.585	1.112.114
ITCD	88.806	101.730	197.850	212.667	223.927	235.473	247.614
IRRF	2.194.504	2.507.454	2.845.431	3.119.357	3.343.950	3.514.492	3.686.702
IBS	-	-	-	-	11.813	12.465	1.315.066
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.027.565	1.110.117	1.243.295	1.378.698	1.515.410	1.680.410	1.863.346
<b>Receita de Contribuição</b>	<b>666.234</b>	<b>739.605</b>	<b>803.494</b>	<b>867.644</b>	<b>935.823</b>	<b>1.008.261</b>	<b>1.086.764</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>1.412.805</b>	<b>1.157.799</b>	<b>1.397.708</b>	<b>932.870</b>	<b>844.798</b>	<b>852.843</b>	<b>885.291</b>
Aplicações Financeiras (II)	1.032.806	882.450	1.045.196	855.841	762.899	765.969	793.306
Outras Receitas Patrimoniais	379.999	275.349	352.513	77.029	81.899	86.874	91.984
Rendimentos de Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	<b>14.854.120</b>	<b>16.888.841</b>	<b>18.081.965</b>	<b>18.825.840</b>	<b>19.808.216</b>	<b>20.481.441</b>	<b>21.958.880</b>
Cota-parte do FPE	9.127.036	10.621.290	11.638.755	12.299.128	12.920.543	13.532.227	14.145.914
Transferências da LC 61/1989	33.272	36.076	28.521	30.281	31.984	33.678	35.414
Transferências do FUNDEB	2.699.192	3.169.354	3.663.756	3.928.709	4.191.157	4.457.198	4.733.881
Outras Transferências Correntes	2.994.620	3.062.122	2.750.933	2.567.722	2.664.531	2.458.338	3.043.671
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>1.348.633</b>	<b>1.686.643</b>	<b>2.583.974</b>	<b>2.657.589</b>	<b>2.771.394</b>	<b>2.900.145</b>	<b>3.040.953</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	104.033	118.643	270.913	227.552	235.565	236.007	243.725
Receitas Correntes Restantes	1.244.600	1.568.000	2.313.061	2.430.037	2.535.829	2.664.138	2.797.228
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))</b>	<b>31.569.083</b>	<b>36.173.571</b>	<b>39.630.213</b>	<b>41.596.633</b>	<b>43.919.776</b>	<b>45.943.731</b>	<b>48.739.354</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>2.912.116</b>	<b>3.626.300</b>	<b>3.930.779</b>	<b>4.215.614</b>	<b>4.514.898</b>	<b>4.829.213</b>	<b>5.168.191</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>77.069</b>	<b>89.402</b>	<b>103.302</b>	<b>109.699</b>	<b>116.157</b>	<b>122.639</b>	<b>129.482</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>1.692.998</b>	<b>1.325.435</b>	<b>7.121.604</b>	<b>4.946.368</b>	<b>3.442.991</b>	<b>2.492.511</b>	<b>3.114.494</b>
Operações de Crédito (VIII)	1.319.242	947.952	6.539.206	4.134.659	2.570.396	1.315.932	1.756.739
Amortização de Empréstimos (IX)	69.045	52.966	52.560	54.550	56.623	58.605	60.656
<b>Alienação de Bens</b>	<b>9.548</b>	<b>6.246</b>	<b>16</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	9.548	6.246	16	-	-	-	-
<b>Transferência de Capital</b>	<b>295.162</b>	<b>318.271</b>	<b>522.622</b>	<b>757.158</b>	<b>815.971</b>	<b>1.117.974</b>	<b>1.297.100</b>
Convênios	179.527	212.018	396.299	325.434	366.630	651.560	814.666
Outras Transferências de Capital	115.636	106.253	126.323	431.724	449.341	466.414	482.434
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.200</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-	7.200	-	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [(VII - (VIII + IX + X + XI + XII))]</b>	<b>304.711</b>	<b>324.516</b>	<b>529.838</b>	<b>757.158</b>	<b>815.971</b>	<b>1.117.974</b>	<b>1.297.100</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>34.785.910</b>	<b>40.124.387</b>	<b>44.090.830</b>	<b>46.569.405</b>	<b>49.250.646</b>	<b>51.890.918</b>	<b>55.204.645</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>31.873.794</b>	<b>36.498.087</b>	<b>40.160.050</b>	<b>42.353.791</b>	<b>44.735.748</b>	<b>47.061.704</b>	<b>50.036.454</b>

<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>29.010.043</b>	<b>33.012.875</b>	<b>36.599.501</b>	<b>40.515.771</b>	<b>43.425.162</b>	<b>45.191.087</b>	<b>46.367.456</b>
Pessoal e Encargos Sociais	16.892.137	18.073.364	19.783.683	21.715.696	23.220.030	24.395.142	25.566.432
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.198.322	1.255.737	1.094.543	1.215.386	1.497.682	1.607.894	1.574.902
Outras Despesas Correntes	10.919.585	13.683.774	15.721.274	17.584.689	18.707.449	19.188.051	19.226.123
<i>Transferências Constitucionais e Legais</i>	-	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Despesas Correntes</i>	10.919.585	13.683.774	15.721.274	17.584.689	18.707.449	19.188.051	19.226.123
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>27.811.722</b>	<b>31.757.138</b>	<b>35.504.957</b>	<b>39.300.385</b>	<b>41.927.480</b>	<b>43.583.193</b>	<b>44.792.555</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)</b>	<b>2.957.093</b>	<b>3.129.557</b>	<b>3.527.807</b>	<b>3.786.624</b>	<b>3.969.292</b>	<b>4.189.693</b>	<b>4.422.354</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)</b>	<b>4.011.028</b>	<b>5.357.235</b>	<b>8.654.869</b>	<b>7.598.827</b>	<b>6.073.975</b>	<b>6.409.632</b>	<b>6.866.037</b>
Investimentos	2.394.715	3.408.702	4.158.884	5.636.728	3.681.491	3.681.491	4.190.432
Inversões Financeiras	120.016	151.839	213.267	222.011	230.447	238.513	246.861
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	71.868	83.672	74.526	77.582	80.530	83.349	86.266
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	48.149	68.166	138.741	144.429	149.917	155.164	160.595
Amortização da Dívida (XXVII)	1.496.297	1.796.694	4.282.718	1.740.088	2.162.036	2.489.628	2.428.744
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV+XXVI+XXVII)</b>	<b>2.442.863</b>	<b>3.476.869</b>	<b>4.297.625</b>	<b>5.781.157</b>	<b>3.831.408</b>	<b>3.836.656</b>	<b>4.351.027</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXIX)</b>	<b>88</b>	<b>429</b>	<b>5</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXI) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)</b>	<b>33.211.767</b>	<b>38.363.993</b>	<b>43.330.395</b>	<b>48.868.166</b>	<b>49.728.181</b>	<b>51.609.541</b>	<b>53.565.936</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXVIII)</b>	<b>30.254.585</b>	<b>35.234.007</b>	<b>39.802.582</b>	<b>45.081.542</b>	<b>45.758.888</b>	<b>47.419.849</b>	<b>49.143.582</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar (COM FONTES RPPS) (XXXIII)</b>	<b>6.418</b>	<b>32.751</b>	<b>1.681</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (EXCETO RPPS) (XXXIV)</b>	<b>1.116.469</b>	<b>1.242.030</b>	<b>1.591.153</b>	<b>1.416.591</b>	<b>1.503.872</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Pagamento de Restos a Pagar de Despesas NÃO Primárias (EXCETO RPPS) (XXXV)</b>	<b>3.680</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI) = [XVI - (XXXI+XXXIII+XXXIV)]</b>	<b>451.257</b>	<b>485.614</b>	<b>(832.400)</b>	<b>(3.715.352)</b>	<b>(1.981.407)</b>	<b>281.376</b>	<b>1.638.709</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVII) = [XVII - (XXXII +XXXIV)]</b>	<b>502.740</b>	<b>22.051</b>	<b>(1.233.685)</b>	<b>(4.144.342)</b>	<b>(2.527.013)</b>	<b>(358.145)</b>	<b>892.873</b>

A partir do exercício de 2022 o Estado realiza suas Transferências Constitucionais por dedução de receita, não mais por empenho.

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 15ª edição.

#### IV - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS PARA O MONTANTE DA DÍVIDA E RESULTADO NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>16.956.179</b>	<b>18.954.882</b>	<b>19.769.020</b>	<b>25.748.557</b>	<b>27.197.129</b>	<b>26.284.606</b>	<b>25.316.483</b>
Dívida Contratual	15.610.737	18.091.922	19.203.829	24.709.650	26.371.770	26.035.231	25.316.483
Outras Dívidas	1.345.442	862.960	565.191	1.038.906	825.359	249.374	0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>7.454.272</b>	<b>6.952.167</b>	<b>7.800.447</b>	<b>5.946.077</b>	<b>3.195.188</b>	<b>1.000.325</b>	<b>583.934</b>
Disponibilidade de Caixa	7.111.158	6.197.637	7.341.399	5.339.288	2.662.270	430.472	32.548
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.395.784	7.303.968	8.362.199	6.402.854	3.704.453	1.483.346	1.080.077
(-) Restos a Pagar Processados	274.133	167.816	314.119	240.968	277.543	259.255	268.399
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.010.493	938.515	706.681	822.598	764.640	793.619	779.129
Demais Haveres Financeiros	343.114	754.531	459.047	606.789	532.918	569.854	551.386
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>9.501.907</b>	<b>12.002.715</b>	<b>11.968.574</b>	<b>19.802.479</b>	<b>24.001.941</b>	<b>25.284.281</b>	<b>24.732.549</b>
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (V)</b>	<b>715.352</b>	<b>(2.500.808)</b>	<b>34.141</b>	<b>(7.833.906)</b>	<b>(4.199.462)</b>	<b>(1.282.340)</b>	<b>551.731</b>

Fonte: SEPLAG/SEFAZ/Balanco Geral do Estado até 2025

\* A memória de cálculo ao longo dos exercícios foi elaborada considerando os regramentos do MDF 15ª edição.